



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017**

Termo de Contrato n.º 182/17, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME**.

Aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2017, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME**, CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, Inscrição Estadual n.º 596.327.868.00-65, com sede na Rodovia JK BR 459, s/n.º, bairro Ipanema em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela proprietária, a Sra. Giovanna Pereira Vilela, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF n.º 510.019.266-68 e do RG n.º MG-2.980.109, residente e domiciliada em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 087/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 075/2017, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição materiais de expediente para as secretarias municipais, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de expediente para as secretarias municipais, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 087/2017, Processo Licitatório n.º 075/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 20.286,50 (Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário
8.	CORRETIVO LIQUIDO - A base de agua, nao toxico, sem odor, frasco com 18ml.	31 unidades	Atima	R\$ 1,40
11.	PRANCHETA - prancheta madeira com prendedor de metal tamanho 24x34 cm.	70 unidades	Acrimet	R\$ 4,80
13.	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - sem margens, capa dura, cor preta.	12 unidades	Feroni	R\$ 13,89
14.	PASTA PLASTICO ELASTICA AZUL - pasta polionda azul 335X245X35cm composta de polipropileno, resistente com protecao antiumidade.	85 unidades	ACP	R\$ 2,55
17.	ALMOFADA P/ CARIMBO No 2 - preta 5,9x9,4 cm. Confeccionada em tecido.	07 unidades	Radex	R\$ 3,30
19.	FITA CREPE BRANCA ADM - 18mm x 50 metros.	243 rolos	Adel	R\$ 3,30
21.	CALCULADORA - calculadora eletronica, legibilidade: display grande; 8 digitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Botao: OFF; inclinacao do visor; Dimensoes: altura 11,8cm, largura 8,3.	15 unidades	Zeta	R\$ 11,50
22.	AGENDA PERMANENTE - Ano 2018.	44 unidades	Feroni	R\$ 20,40
24.	GIZAO DE CERA AZUL - Giz de cera estaca, caixa com 12 unidades.	05 caixas	Acrilex	R\$ 3,30
25.	MARCA TEXTO AMARELO - formato ergonomico, tinta superfluorescente de alata durabilidade, cor amarela.	70 unidades	Leo	R\$ 1,70
30.	LIVRO DE CONTA CORRENTE 100 FL	03 unidades	Feroni	R\$ 16,00
35.	CADERNO DE PONTO - grande c/ 96 folhas	02 unidades	Feroni	R\$ 13,00
39.	FITA CREPE - fita crepe medida 24x45 m	10 unidades	Del	R\$ 3,75
64.	PORTA CANETAS - 3 REPARTICOES - Caracteristicas do produto: Organiza lapis, canetas, borrachas e lembretes. Especificacoes: Porta canetas, Cristal. Dimensoes e peso: (87x77x238)mm, 136g.	03 unidades	Acrilika	R\$ 11,94
70.	PASTA SANFONADA C/ ELASTICO - tamanho A4 com 12 divisorias transparente.	07 unidades	Polibras	R\$ 12,50
73.	ADESIVO INSTANTANEO - a base de etil cianoacrilato, apresentado na forma liquida, transparente, com bico aplicador,	30 frascos	Tekbond	R\$ 7,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	acondicionado em tubo de 20 gramas. De viscosidade media, para colar metais, papeis, madeiras, porcelanas, borracha, plasticos, corticas e outros.			
81.	GIZAO DE CERA PRETO - Giz de cera estaca, caixa com 12 unidades.	05 caixas	Acrilex	R\$ 3,30
83.	ALMOFADA P/ CARIMBO NO 2 AZUL - 5,9x9,4 cm. Confeccionada em tecido.	07 unidades	Radex	R\$ 3,30
86.	PAPEL VERGE MADREPEROLA - formato A4, gramatura 180g, pacote com 50 folhas, madreperola.	02 pacotes	Offpaper	R\$ 13,80
91.	TESOURAS - tesoura de ponta arredondada, de 5", lamina de corte produzida em aco inoxidavel com cabo em polipropileno; largura das laminas fechadas com no minimo 12mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fabrica. Os cabos da tesoura devem ter formato anatomico. Laminas fixadas por meio de parafuso metalico ou outro sistema de fixacao que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuizo de sua funcao.	66 unidades	Acrilex	R\$ 4,70
92.	PERFURADOR DE PAPEL METALICO - Especificacao minima: metalico, altaresistencia, capacidade para 60 fls, regua na base para medir espacamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, 2 furos, peso minimo 800gramas, apoio da base em polipropileno, pinos perfuradores e molas de aco.	07 unidades	Cavia	R\$ 60,20
93.	REGUA ACRILICA 30CM - 100% polipropileno. Dimensoes minimas: (LXAXP) 37X4X0,3cm, peso 0,030kg.	65 unidades	Waleu	R\$ 0,09
95.	GIZ BRANCO - giz branco antialergico e plastificado. dimensoes: 81mmx10mm, caixas com 50 palitos cada.	300 caixas	Delta	R\$ 2,50
100.	TESOURA MEDIA - Tesoura escolar 13cm. Tesoura em aco inoxidavel, cabo de polipropileno, ponta arredondada.	100 unidades	Jocar	R\$ 2,10
105.	COLA COM GLITER CX C 6 UNID - 23 g cada unidade.	36 caixas	Acrilex	R\$ 6,50
106.	PAPEL CARTAO - COR AMARELO - papel encorpado, maos rigido, muito utilizado na confeccao de embalagens. papel cartao fosco, medindo 50X70cm.	170 unidades	VMP	R\$ 0,80
107.	PAPEL CARTAO - COR ROSA - papel encorpado, maos rigido, muito utilizado na confeccao de embalagens. papel cartao fosco, medindo 50X70cm.	150 unidades	VMP	R\$ 0,80
109.	PAPEL CARTAO - COR MARROM - papel encorpado, maos rigido, muito utilizado na confeccao de embalagens. papel cartao fosco, medindo 50X70cm.	150 unidades	VMP	R\$ 0,80
110.	PAPEL CARTAO - COR PRETO - papel encorpado, maos rigido, muito utilizado na confeccao de embalagens. papel cartao fosco,	170 unidades	VMP	R\$ 0,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	medindo 50X70cm.			
112.	PAPEL CARTAO - COR VERMELHO - papel encorpado, maos rigido, muito utilizado na confeccao de embalagens. papel cartao fosco, medindo 50X70cm.	170 unidades	VMP	R\$ 0,80
113.	PAPEL COLOR SET - AZUL - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	10 unidades	VMP	R\$ 0,80
123.	PINCEL TRINCHA 773 X 1.1/2" - Anatomico em toda sua volta, leve, cerdas sinteticas e macias. Escritas no produto em alto relevo gravado no cabo.	50 unidades	Compel	R\$ 3,90
124.	PAPEL CARTAO - COR BRANCO - papel encorpado, maos rigido, muito utilizado na confeccao de embalagens. papel cartao fosco, medindo 50X70cm.	180 unidades	VMP	R\$ 0,80
139.	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - Papel espelho, 60g, tamanho(48x66)cm.	150 folhas	VMP	R\$ 0,70
149.	PAPEL CREPOM VERMELHO - Tamanho (0,48x2,00)m.	100 rolos	VMP	R\$ 0,71
154.	PAPEL LAMINADO AZUL - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	VMP	R\$ 0,82
155.	PAPEL LAMINADO DOURADO - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	VMP	R\$ 0,82
156.	PAPEL LAMINADO PRATA - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	VMP	R\$ 0,82
157.	PAPEL LAMINADO ROSA - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	VMP	R\$ 0,82
158.	PAPEL LAMINADO VERDE - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	VMP	R\$ 0,82
159.	PAPEL LAMINADO VERMELHO - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	VMP	R\$ 0,82
181.	FURADOR ALAVANCA BORBOLETA - Furador indicado para decoracao de pequenas pecas, como tags para lembrancinhas, detalhes em envelopes e em bordas de paginas ou convites. Papel de gramatura entre 80 e 160g/m2. EVA ate 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 9x9mm. Dimensoes aproximadas do produto: (13x7x3)cm (CxLxA).	02 unidades	Leo	R\$ 14,80
182.	FURADOR ALAVANCA ESTRELA - Furador indicado para decoracao de pequenas pecas, como tags para lembrancinhas, detalhes em envelopes e em bordas de paginas ou convites. Papel de gramatura entre 80 e 160g/m2. EVA ate 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 9x9mm. Dimensoes aproximadas do produto: (13x7x3)cm (CxLxA).	02 unidades	Leo	R\$ 14,80
184.	PLACAS EVA TATAME 100X100X20MM - Placas de encaixe, cores variadas.	50 unidades	Evamax	R\$ 36,40
185.	EVA COM GLITTER COR AZUL CLARO - Tamanho da folha: 60 centimetros de comprimento. 40 centimetros de largura. 1 a 2 milimetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45
186.	EVA COM GLITTER COR AZUL ESCUR - Tamanho da folha: 60	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.			
187.	EVA GLITTER NA COR DOURADO - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45
188.	EVA GLITTER NA COR PRATA - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45
189.	EVA GLITTER NA COR ROSA CLARO - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45
190.	EVA GLITTER NA COR ROSA ESCURO - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45
191.	EVA GLITTER NA COR VERDE ESCUR - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,45
197.	FURADOR ALAVANCA CIRCULO - Furador indicado para decoracao de pequenas pecas, como tags para lembrancinhas, detalhes em envelopes e em bordas de paginas ou convites. Papel de gramatura entre 80 e 160g/m2. EVA ate 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 6x8mm. Dimensoes aproximadas do produto: (13x7x3)cm (CxLxA).	02 unidades	Leo	R\$ 14,80
205.	LAPIS DE COR GRANDE - CX COM 12 UNIDADES sextavado, cores vivas.	12 caixas	Multicolor	R\$ 3,80
211.	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL - 48 folhas - formato 203 x 280 mm sem seda, espiral em arame galvanizado, folha do caderno gramatura minima 56g/m2, tamanho aproximado de 275mm x 200mm, capa cartao duplex com gramatura minima 225g, o produto devera estar de acordo com a norma NBR15732/2009, devera constar todas as informacoes na contra capa.	700 unidades	Foroni	R\$ 3,59
213.	CARTOLINA AZUL - Peso minimo 180gr.	200 unidades	VMP	R\$ 0,59
214.	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS – grande costurado, capa dura, pesando 90g/m2, com 96 folhas. Tamanho universitario. Folhas pautadas.	45 unidades	Foroni	R\$ 5,89
215.	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - Caderno brochura, costurado, 1/4, capa dura, na cor azul, pesando 90g/m2, com 96 folhas.	100 unidades	Foroni	R\$ 4,95
216.	PAPEL SULFITE – AMARELO - Gramatura 75g/m2, formato A4,	61 pacotes	Chamequinho	R\$ 6,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	medindo (210x297)mm, opacidade minima de 87%, na cor amarela, pacote com 100 folhas.			
217.	PAPEL SULFITE – AZUL - Gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, opacidade minima de 87%, na cor amarela, pacote com 100 folhas.	54 pacotes	Chamequinho	R\$ 6,00
218.	PAPEL SULFITE – ROSA - Gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, opacidade minima de 87%, na cor amarela, pacote com 100 folhas.	50 pacotes	Chamequinho	R\$ 6,00
219.	PAPEL SULFITE – VERDE - Gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, opacidade minima de 87%, na cor amarela, pacote com 100 folhas.	54 pacotes	Chamequinho	R\$ 6,00
220.	COLA COLORIDA 23GRS. 06 CORES - Especificacoes: Possui bico aplicador, material nao toxico, cores com brilho intenso. Ideal para colagens, relevos coloridos, decoracoes em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Embalagem: contem 6 cores, 23grs cada. sendo: branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa, verde bandeira e preto.	36 caixas	Acrilex	R\$ 4,90
221.	CANETA MARCADOR PERMANENTE - caneta marcador permanente ponta fina na cor preta.	24 unidades	Radex	R\$ 3,50
228.	PINCEL ATOMICO AZUL - para quadro branco, com ponta macia.	36 unidades	Radex	R\$ 3,90
229.	PINCEL ATOMICO PRETO - para quadro branco, com ponta macia.	39 unidades	Radex	R\$ 3,90
230.	PINCEL ATOMICO VERMELHO - para quadro branco, com ponta macia.	34 unidades	Radex	R\$ 3,90
233.	ARGILA PACOTE 2KG	10 pacotes	Colorgil	R\$ 6,40
239.	GLITER 500GR DOURADO - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
240.	GLITER 500GR LARANJA - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
241.	GLITER 500GR COBRE - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
242.	GLITER 500GR PRATA - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
243.	GLITER 500GR ROSA - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
244.	GLITER 500GR ROXO - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
245.	GLITER 500GR VERDE - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
246.	GLITER 500GR VERMELHO - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
247.	GLITER 500GR AZUL - Material 100% PVC.	10 pacotes	Brio	R\$ 25,75
248.	FOLHAS DE EVA - EVA atalhado - cores variadas Tamanho: (600x400x2)mm.	300 unidades	Make	R\$ 4,65
249.	BEXIGAS CORES VARIADAS - balao de latex 9" diametro pacote com 50 unidades nas cores: azul, branca, vermelho, amarelo e verde.(5 pacotes de cada cor).	25 pacotes	Pic Nic	R\$ 8,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>252.</b>	APARELHO TELEFONE SEM FIO - com identificador de chamadas 2.4Ghz. Na cor preta. TS10 ID preto.	06 unidades	Interlbras	R\$ 120,00
<b>257.</b>	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - visor de 12 digitos, 04 operacoes, memoria, porcentagem, raiz quadrada, grande total, margem bruta (MU), desligamento automatico, inversao de sinal, visor inclinado, numeros grandes, energia solar e bateria.	21 unidades	Zeta	R\$ 18,00
<b>261.</b>	FITA ADESIVA 4,5CMX45M - Cor: Transparente. Composio: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um facil desenrolamento.O adesivo base de resina e borracha sintetica.	210 unidades	Eurocel	R\$ 2,99

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 075/2017, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 087/2017, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.453 de 08 de Dezembro de 2016, sob as seguintes dotações: **02.01.04.122.0401.2.016.339030-4; 02.03.04.122.0401.2.007.339030-25; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47; 02.04.01.12.365.1203.2.188.339030-65; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-68; 02.05.10.122.1005.2.185.339030-131; 02.05.10.301.1001.2.182.339030-156; 02.05.10.305.1004.2.084.339030-232; 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-273; 02.06.01.08.244.0801.2.196.339030-278; 02.06.02.08.243.0801.2.187.339030-292; e 02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-330.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 087/2017, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de procedência e serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e Setor responsável pela solicitação.

f) As mercadorias descritas no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos produtos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo licitante vencedor no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

g) A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

j) Fica ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na letra g desta Cláusula.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**  
**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**  
**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**  
**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**  
**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 14 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada  
Sra. Giovanna Pereira Vilela  
**DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_